

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
EM: 16/05/2024.

1º SECRETÁRIO



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
EM: 09/05/2024.

PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

EM: 23/05/2024

1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/ AL
Gabinete da Vereadora Nena do Léo
(nenadoleo2020@gmail.com) – (82) 9 8827-7392

PROJETO DE LEI Nº 003/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre: “DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DO CAPS DE BENEDITO GOMES RIBEIRO”. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pilar

Vereador Tayrrone Henrique dos Santos

Neilza Elias da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominado CAPS BENEDITO GOMES RIBEIRO, o atual CAPS CARLOS ALBERTO CANUTO.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Antônio Aniceto dos Santos, em 07 de Maio de 2024.


NEILZA ELIAS DA SILVA
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/ AL
Gabinete da Vereadora Nena do Léo
(nenadoleo2020@gmail.com) – (82) 9 8827-7392

Justificativa

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei dispendo sobre a denominação do CAPS da nossa cidade.

Estou propondo para o CAPS o nome do saudoso cidadão BENEDITO GOMES RIBEIRO (conhecido com seu Nino).

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão que nasceu em Pilar, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento dessa cidade.

Benedito Gomes Ribeiro, filho de Antônio Gomes Ribeiro e Joana Lucena, nasceu na cidade de Pilar em 01 de outubro de 1949. Casou-se com a Sra. Maria José da Conceição. Teve 10 (dez) filhos: José, Afrânio, Benedito, Ana, Djair, Rita, Carlos, Kátia, Kauanne e Kauã. Era motorista construiu sua residência na Travessa Cassimiro José da Silva, Centro, Pilar/AL, permanecendo lá até sua morte em 03 de Abril de 2021.

Dedicou os últimos anos de sua vida a prestar serviços de vigilante e motorista para o CAPS, foi um funcionário querido e amado por todos, sempre disposto a ajudar ao próximo.

Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos pilarenses, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Vereadores que compõem essa Casa, subscrevo-me enviando a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões Antônio Aniceto dos Santos, em 07 de Maio de 2024.

NEILZA ELIAS DA SILVA
Vereadora





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE VEREADOR DJACY MAIA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024, AO PROJETO DE LEI Nº 003/2024, DO PODER LEGISLATIVO, QUE DENOMINA O NOVO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO ALTO, DE BENEDITO GOMES RIBEIRO (“SEU NINO”), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR DJACY MAIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, submete à apreciação do plenário deste Egrégio Parlamento, a seguinte **Emenda Modificativa**:

Art. 1º O supracitado Projeto de Lei, passará a vigorar com as seguintes alterações:

“Dispõe sobre a Denominação do novo Prédio Público Municipal do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado no Conjunto Habitacional Morada do Alto, de Benedito Gomes Ribeiro (“Seu Nino”), e dá outras providências.”

“Art. 1º Fica denominado o novo prédio público municipal do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado no Conjunto Habitacional Morada do Alto, de Benedito Gomes Ribeiro (“Seu Nino”).”

“Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a afixação de placa, letreiro ou similar, relativa à homenagem e identificação de que trata esta Lei.”

“Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente da Lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.”


Djacy Washington Clemente Maia
Vereador

Justificativa



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE VEREADOR DJACY MAIA

A presente proposta de emenda modificativa visa aperfeiçoar a composição textual, ao vincular a denominação objeto do PL, ao prédio público em questão – e não ao órgão, como constava na versão original da matéria, bem como acrescentar as seguintes informações: que a versada denominação alude ao **novo** prédio do CAPS, e sua localização, descrever a designação da sigla do referido órgão, inserção da alcunha do homenageado contíguo ao nome civil, dentre outras pequenas modificações, a fim de facilitar a compreensão acerca do conteúdo do PL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pilar, José Hozano da Silva, em 21 de maio de 2024.

Djacy Washington Clemente Maia
Vereador